



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



2º. Quadrimestre 2021

Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA

Fundação Pio XII - Hospital de Amor

<b>Processo SEI:</b>	PMC.2018.00018540-31
<b>Termo de Convênio:</b>	007/18
<b>Vigência do Convênio</b>	De 01/09/2018 a 31/08/2023
<b>Objeto:</b>	O presente convênio tem por objeto: instalar, manter e monitorar o programa de Rastreamento e Prevenção ao câncer de mama e colo uterino, com base em exames de mamografia. Serão realizados ainda ultrassonografia mamária e colposcopia de colo uterino, além de biópsias e procedimentos cirúrgicos. A população alvo são as mulheres da cidade de Campinas no âmbito do Sistema Único de Saúde de Campinas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

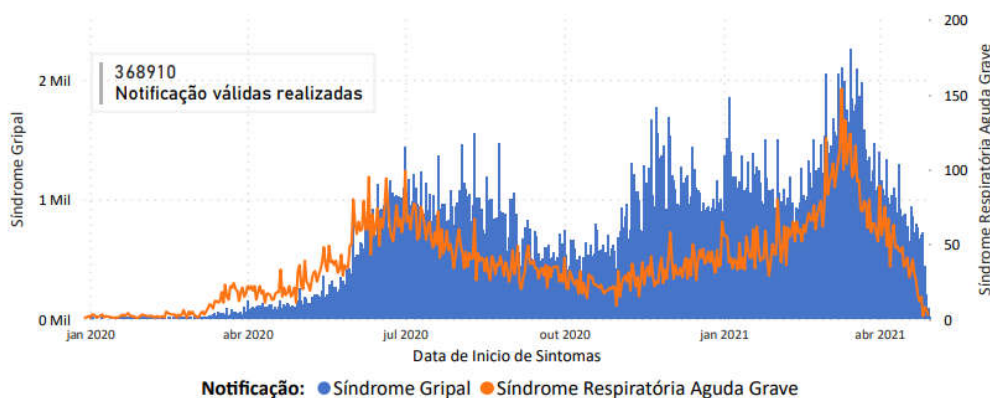


### 1. Introdução

#### 1º RDQA – 01 DE JANEIRO A 30 DE ABRIL DE 2021

O primeiro quadrimestre de 2021 foi o período de maior intensidade da pandemia de COVID-19, com o ápice da segunda onda no mês de março, conforme mostra o gráfico a seguir.

**Gráfico 1** - Distribuição do total das notificações de Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave por data e início de sintomas. Campinas, 2020 e 2021. (Retirado do Boletim Epidemiológico Semanal do DEVISA, 30/04/2021.)



Fonte: e-SUS VE, SIVEP Gripe exportação em 30/04/2021.

O gráfico mostra que a segunda onda superou e muito a primeira onda ocorrida entre os meses de junho e julho de 2020, pressionando o sistema em todos os pontos de atenção.

Diante do cenário, foi necessária a manutenção de medidas como a suspensão de procedimentos eletivos e ambulatoriais, conversão de leitos para o atendimento dos casos de COVID-19, bem como a manutenção e ampliação de contratos emergenciais, não sendo possível no período realizar desmobilização de leitos COVID-19

Com a manutenção da **Portaria do Ministério da Saúde 188/2020 que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)**, **decreto municipal Nº 20.782/2020 que declara situação de Calamidade Pública no município de Campinas em decorrência da epidemia de COVID-19** e **Portaria 06/2020 da Secretaria Municipal de Saúde que regulamenta a revisão e/ou a readequação dos convênios firmados entre o Município de Campinas e as entidades da saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde**, e considerando que a produção das unidades assistenciais de saúde assim como a apresentação dos dados de alcance de metas quantitativas e qualitativas firmados nos termos de fica prejudicada nos meses de janeiro a abril de 2021, ficam garantidos os repasses em sua integralidade. A gestão cotidiana dos convênios manteve-se no período.



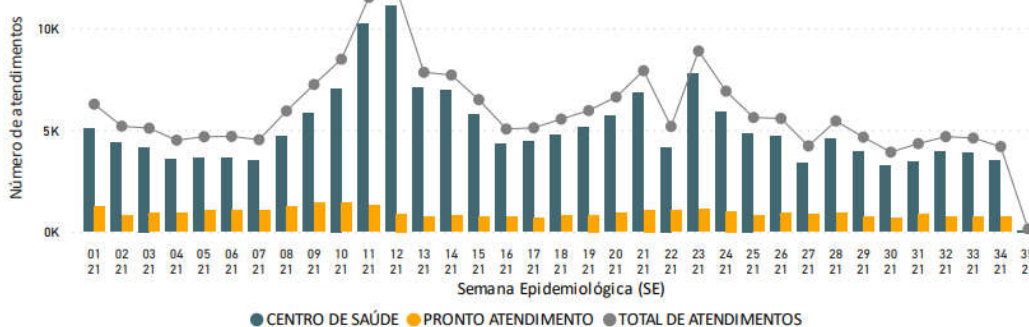
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### 2º RDQA – 01 DE MAIO A 31 DE AGOSTO DE 2021

A melhora do cenário epidemiológico no 2º quadrimestre pode ser observada no gráfico de atendimento de Sintomáticos respiratórios a seguir.



Fonte: SiCovid exportação em 30/08/2021 . \*Obs: Semana Epidemiológica n. 35/2021 ainda com dados parciais.

A partir do gráfico, pode-se perceber tendência de queda nos atendimentos, principalmente nos Centros de Saúde, a partir da semana epidemiológica 18, em que pese o repique na semana epidemiológica 23. Ressalta-se o fato de o segundo quadrimestre ser o período de sazonalidade de doenças do aparelho respiratório, o que acaba demandando maior atendimento pela causa nos serviços de saúde. Entretanto, não houve impacto de imediato na redução das internações em UTI's COVID-19.

### TAXA DE OCUPAÇÃO UTI COVID



Fonte: DEVISA – Boletim Epidemiológico de 01/09/2021. Acesso em [01 09 21 BoletimDiario COVID19.pdf \(campinas.sp.gov.br\)](#)

A partir do gráfico pode-se constatar que as taxas de ocupação dos leitos SUS mantêm-se acima de 90% praticamente em todo o quadrimestre, obtendo queda acentuada a partir do mês de agosto. Esta queda pode ser associada ao aumento da cobertura vacinal de COVID-19, conforme dados de vacinação em 31/08/2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### NÚMERO DE DOSES APLICADAS EM CAMPINAS - SP

DOSE	TOTAL APLICADAS
1ª dose	<b>824.551</b>
2ª dose e dose única	<b>469.341</b>
<b>Total Geral</b>	<b>1.293.892</b>

Fonte: Boletim Semanal de Imunização Campinas COVID-19. Acesso em [Apresentação do PowerPoint \(campinas.sp.gov.br\)](https://campinas.sp.gov.br)

Diante de todo o cenário apresentado, ainda foi necessário a manutenção de medidas de reorganização dos serviços, dificultando a execução de todas as ofertas contratualizadas, assim como a obrigatoriedade de cumprimento de metas quantitativas e qualitativas, amparado pela lei federal 14.189/21, que ***prorroga a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).***

Para o próximo quadrimestre, tem-se o desafio de retomada de ofertas, a reorganização do cenário de leitos municipal equalizando as necessidades COVID-19 e outras patologias, bem como a manutenção do monitoramento do cenário epidemiológico para a melhor tomada de decisão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



---

### 2. Composição dos Recursos Conveniados:

#### 2.1 Termo de Convênio 007/2018 (0925946) – Termo de Apostilamento (2392460)

A composição dos recursos conveniados no Termo de Convênio nº 007/2018 está definida na Cláusula 4º transcrita abaixo:

"4.3. O repasse dos recursos financeiros públicos se realizará mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês, no montante de até R\$ 290.266,95 (duzentos e noventa mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), composto por um valor pós-fixado, no montante mensal de até R\$ 100.937,30 (cem mil novecentos e trinta e sete reais e trinta centavos) e um valor pré-fixado, no montante mensal de até R\$ 189.329,65 (cento e oitenta e nove mil trezentos e vinte nove reais e sessenta e cinco centavos), como adiante regulamentado:

4.3.1. O valor pré-fixado dos recursos financeiros públicos, no montante de até R\$ 189.329,65 (cento e oitenta e nove mil trezentos e vinte nove reais e sessenta e cinco centavos), será repassado mensalmente, condicionados ao cumprimento das metas desempenho descritas no Plano de Trabalho inserido no documento 0763092, que é parte integrante do presente Convênio.

4.3.2. O valor pós-fixado dos recursos financeiros públicos, no montante de até R\$ 100.937,30 (cem mil novecentos e trinta e sete reais e trinta centavos), será repassado mensalmente, de acordo com a produção autorizada pela CONVENENTE, até o limite do teto financeiro descrito no Plano de Trabalho inserido no documento 0763092, que é parte integrante do presente Convênio."



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



O quadro 1 detalha os valores conveniados por fonte de recursos do Convênio 07/18.

VALOR TOTAL	ORIGEM	PÓS FIXADO	PRÉ FIXADO
R\$ 290.266,95	FEDERAL	R\$ 100.937,30	R\$ 189.329,65
R\$ 290.599,35	FEDERAL	R\$ 100.937,30	R\$ 189.662,05

A partir da 5ª parcela, houve o acréscimo de R\$ 332,40 (trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) por mês devido à alteração da tabela SIGTAP de um dos procedimentos que elencam o rol da média complexidade, portanto no valor pré fixado; de acordo com o Apostilamento de Reajuste datado de 28 de novembro de 2018, inseridos no Processo Administrativo digital SEI PMC.2018.00018540-31, através dos Despachos PMC-SMAJ-DAJ-CSFA 1090545 e 1095847.

### Pós fixado: PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE

PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	FÍSICO CONVENIADO
0201010542	BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA / ULTRASSONOGRFIA / RESSONANCIA MAGNETICA / RAIOS X	97,00	150
0207010013	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	268,75	6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



0207010021	RESSONANCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO- MANDIBULAR (BILATERAL)	268,75	6
0207010030	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL / PESCOÇO	268,75	25
0207010056	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	268,75	25
0207020027	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	268,75	17
0207020035	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	268,75	7
0207030014	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	268,75	12
0207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	268,75	12
0207030030	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	268,75	30



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



0207030049	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES / ANGIORESSONANCIA	268,75	6
0409060038	EXCISÃO TIPO 3 DO COLO UTERINO	443,66	20
041612059	SEGMENTECTOMIA / QUADRANTECTOMIA / SETORECTOMIA DE MAMA EM ONCOLOGIA	1.913,83	20

### Pré fixado:

As metas de DESEMPENHO a serem atingidas são realizadas em concordância com o quadro de metas de DESEMPENHO a seguir, e no atendimento de sua totalidade corresponderão em até **65% do valor mensal do convênio**, ou **R\$ 189.662,05** (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinco centavos).





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Indicador	Fonte	Descrição da meta	% Total Financeiro Relativo as Metas Físicas	Recurso Financeiro Mensal Relativo Conveniado
1 - Procedimentos ambulatoriais de média complexidade	CSAC	100% se acima de 95%, 80%, se entre 85 a 95%, 60% se entre 75 a 85%, Menos de 75% perde o valor	50%	R\$ 94.831,02
2 - Disponibilização de vagas das unidades móveis e fixa no SOL, CROSS	Relatório Mensal SOL e CROSS e Entidade Mensal	100%, se disponibilização de 100%, 90%, entre 90 a 99%, 80%, entre 80 a 89%, Menos de 79% perde o valor	10%	R\$ 18.966,20
3 - Assegurar a linha de cuidado em no máximo 30 dias	Relatório da Entidade Mensal	100% se o tempo máximo de espera for de até 30 dias	10%	R\$ 18.966,20
4 - Realizar a entrega do laudo e imagem ou link de acesso às usuárias, em até	Relatório da Entidade Mensal	100% se a chegada forem até 07 dias úteis	10%	R\$ 18.966,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



07 dias úteis				
5 - Realizar referenciamento de 100% das usuárias em até 7 dias corridos	Relatório da Entidade Mensal	100% se a chegada for em até 07 dias corridos	10%	R\$ 18.966,20
6 - Cumprir disponibilização de procedimentos nas unidades móveis	Relatório da Entidade Quadrimestral	100% se cumprir a disponibilização dos procedimentos	5%	R\$ 9.483,10
7 - Ser campo de prática	Relatório da Entidade Quadrimestral	100% se estiver disponível	5%	R\$ 9.483,10
<b>Total</b>			<b>100%</b>	<b>R\$ 189.662,05</b>

O Valor pré fixado equivale ao valor total de procedimentos de média complexidade constantes no convênio e descritos no quadro abaixo:

Procedimento	Descrição	Valor unitário	Físico conveniado	Valor total
0201010500	Biopsia/punção de vagina	18,33	5	91,65
0201010151	Biopsia de endométrio	18,33	20	366,60
0201010518	Biopsia/punção de vulva	18,33	10	183,30
0201010585	Punção aspirativa de mama por agulha fina	66,48	10	664,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



0201010666	Biopsia do colo uterino	18,33	200	3.666,00
0203020022	Exame anatomo-patologico do colo uterino - peça cirúrgica	43,21	20	864,20
0203020081	Exame anatomo-patologico do colo uterino - biopsia	24,00	120	2.880,00
0203010043	Exame citopatologico de mama (PAAF)	35,34	10	353,40
0203020065	Exame anatomo-patologico de mama - biopsia	45,83	190	8.707,70
0203020073	Exame anatomo-patologico de mama - peça cirúrgica	43,21	20	864,20
0204030030	Mamografia	22,50	570	12.825,00
0201030048	Marcação pré-cirúrgica de lesão não palpável de mama associada a mamografia	62,50	20	1.250,00
0204030188	Mamografia bilateral para rastreamento	45,00	2.850	128.250,00
0205020097	Ultrassonografia mamaria bilateral	24,20	600	14.520,00
0211040029	Colposcopia	3,38	300	1.014,00
0301010048	Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico)	6,30	540	3.402,00
0301010072	Consulta médica em	10,00	620	6.200,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	atenção especializada			
0401010090	Fulguração/cauterização química de lesões cutâneas	11,84	15	177,60
0401010015	Curativo grau II c/ ou s/ desbridamento	32,40	73	2.365,20
0409060097	Exerese de polipo de utero	22,62	10	226,20
0409060089	Excisão tipo 1 de colo uterino	45,24	10	452,40
0309030048	Criocauterização	11,26	30	337,80
			6.243	189.662,05

O **Termo de Apostilamento ao Convênio nº 007/18 (2392460)** trouxe a alteração na proporção no uso dos recursos dispostos no PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS, sendo admitidas variações entre a natureza das despesas, bem como os percentuais inicialmente apontados, mediante justificativas relacionadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID 19) – documento 2374070. Desta forma, a execução das despesas passaram a dar-se na proporção de 14,70% em Materiais de Consumo. 40% em Despesas com Pessoal e 45,30% em Prestação de Serviços.

### 3. Repasses mensais

No primeiro e segundo quadrimestre de 2021, os repasses para custeio das atividades assistenciais desenvolvidas no Hospital de Amor ocorreram em conformidade com instrumentos jurídicos vigentes no período do enfrentamento ao COVID-19 citados na introdução deste RDQA, em especial, na Portaria nº 6 de 31 de março de 2020 e Termo de Apostilamento ao Convênio 007/18, que definem o regramento a se cumprir, como detalhado a seguir:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**1. Lei nº 14.061 de 23 de setembro de 2020** que prorroga até 30 de setembro de 2020 a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecida na Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020; e dá outras providências.

**2. Portaria n 6º de 31 de março de 2020** (2550593) regulamenta, na forma do inciso III, do artigo 2º c/c o artigo 4º do Decreto Municipal nº 20.744 de 18 de março de 2020, prevê a revisão e/ou a readequação dos convênios firmados entre o Município de Campinas e as entidades da saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e seus artigos:

Art.8 - Fica determinada a **suspensão das metas quantitativas e qualitativas previstas nos Planos de Trabalho** dos convênios listados no artigo 1º da presente portaria

§ 1º A partir de abril de 2020, fica autorizado o repasse de recursos públicos às entidades conveniadas indicadas nos incisos I, II, III, IV, V e VI, do artigo 1º da presente portaria, no montante equivalente à média do valor mensal, efetivamente autorizado nos meses de outubro/2019 a Março/2020, pelo Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado o ajuste financeiro sobre o valor apurado, como previsto no parágrafo único do artigo 5º.

Ainda, autoriza o **repasse de recursos públicos às entidades conveniadas** indicadas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, do artigo 1º da presente portaria, **no montante equivalente à média do valor mensal, efetivamente autorizado nos meses de outubro de 2019 à março de 2020, pelo DGDO, autorizado o ajuste financeiro sobre o valor apurado**, como determinado no parágrafo único do artigo 5º., transcrito abaixo:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



---

**"Art. 5º** - Ficam as entidades conveniadas obrigadas a disponibilizar 100% dos leitos conveniados de Unidade de Terapia Intensiva e Enfermarias, assim como, a oferta ambulatorial e de cirurgias eletivas previstas nas exceções fixadas no artigo 4º, aos componentes de regulação da Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** O descumprimento da obrigação fixada no "caput" desse artigo, comunicada por qualquer dos componentes de regulação da Secretaria Municipal de Saúde, **autorizará o ajuste financeiro da parcela de recursos públicos** destinada à entidade conveniada e será realizado no repasse mensal do mês subsequente, tendo como parâmetro, **os valores fixados nos respectivos indicadores estipulados no termo de convênio."**

### **3. Termo de Apostilamento ao Convênio 007/2018, de 08 de abril de 2020, Processo Administrativo PMC.2018.00018540-31:**

Para o cumprimento do determinado no Art. 9º:

"Art.9º. Os termos de convênio deverão ser apostilados para neles serem registradas as determinações da presente portaria, encartando-se à cada processo administrativo", foi realizado o **Apostilamento** do Termo de Convênio 007/2018 que consta no SEI PMC.2018.00018540.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### 4. Execução Contratual

Toda produção da instituição é auditada pelo DEAR (Departamento de Auditoria e Regulação), pela equipe da Coordenadoria Setorial de Avaliação de Produção Técnico Assistencial – CSPTA, onde ocorre o faturamento segundo as normas oficiais do Ministério da Saúde, em função do seu processamento sempre relativo a 2 (dois) meses anteriores e pela Coordenadoria Setorial de Regulação de Acesso (CSRA) em seu relatório mensal.

As informações relativas às ações de contingência, processo de trabalho e reorganização/ adequação da estrutura física, adequação e capacitação dos recursos humanos, do Hospital de Amor, são de responsabilidade da própria Entidade.

Conforme a Portaria nº 6 de 31 de março de 2020, em seu artigo 2º:

Art. 2º. Fica autorizada a revisão e/ou readequação dos ajustes convenientes indicados no artigo 1º, com a finalidade de atender a determinação contida no inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 20.770 de 16 de março de 2020.

A entidade encaminhou mensalmente de forma sintética a descrição das atividades desenvolvidas para o enfrentamento da Pandemia pelo COVID-19.

Visando o acompanhamento da execução - assistencial, os documentos encaminhados pela CSAPTA, CSRA e entidade foram analisados nos Termos do Convênio 007/2018 – Matriz de Indicadores. Esta avaliação técnico-documental dos relatórios encaminhados ao DGDO referentes ao Hospital de Amor durante a pandemia, não visou subsidiar as autorizações de repasses mediante análise de cumprimento de metas, visto que estas constam suspensas pela Portaria nº 6 de 31/03/2020 conforme já descrito.

O relatório de atividades, que apresenta os indicadores para monitoramento e avaliação é realizado mensalmente pela Entidade e avaliado pelos técnicos do DGDO. O relatório e todas as planilhas associadas constam anexadas no processo SEI de pagamento elaborado à época do repasse:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



---

MÊS	PROCESSO SEI
jan/21	PMC.2020.00062048-08
fev/21	PMC.2021.00004851-55
mar/21	PMC.2021.00012399-13
abr/21	PMC.2021.00017335-27
mai/21	PMC.2021.00022503-41
jun/21	PMC.2021.00028917-20
jul/21	PMC.2021.00034797-17
ago/21	PMC.2021.00040217-31





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Na análise individual do Plano de Trabalho que compõe o convênio, podemos ressaltar, baseado no Relatório enviado pela CSAPTA:

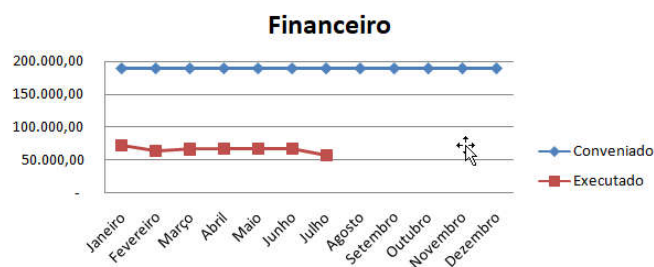
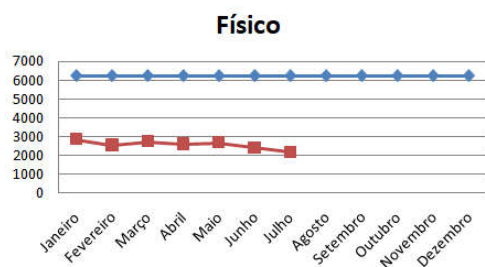
### Quantitativo executado:

#### Quadro 1. Ambulatório de Média Complexidade

Fundação Pio XII - Hospital de Amor * SIA / SIH - Ano 2021 - Procedência														
Plano de Trabalho - Ambulatório de Média Complexidade														
FÍSICO														
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média	Total
Conveniado	6.243	6.243	6.243	6.243	6.243	6.243	6.243	6.243	6.243	6.243	6.243	6.243	6.243	74.916
Executado	2.845	2.542	2.752	2.589	2.681	2.413	2.185						2.572	18.007
%	46%	41%	44%	41%	43%	39%	35%						41%	24%

FINANCEIRO														
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média	Total
Conveniado	189.662,05	189.662,05	189.662,05	189.662,05	189.662,05	189.662,05	189.662,05	189.662,05	189.662,05	189.662,05	189.662,05	189.662,05	189.662,05	2.275.944,60
Executado	72.085,09	64.488,78	66.530,36	66.720,75	67.340,84	66.760,22	57.298,74						65.889,25	461.224,78
%	38%	34%	35%	35%	36%	35%	30%						35%	20%





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



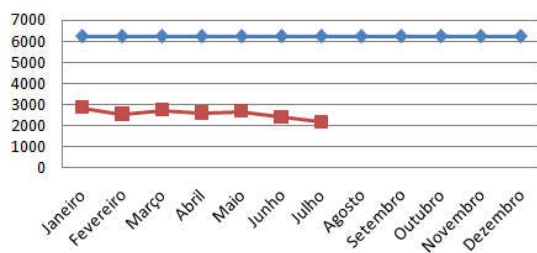
Quadro 2. Ambulatório de Alta Complexidade

Plano de Trabalho - Ambulatório de Alta Complexidade														
FÍSICO														
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média	Total
Conveniado	296	296	296	296	296	296	296	296	296	296	296	296	296	3.552
Executado	116	71	16	34	27	16	50						47	330
%	39%	24%	5%	11%	9%	5%	17%						16%	9%

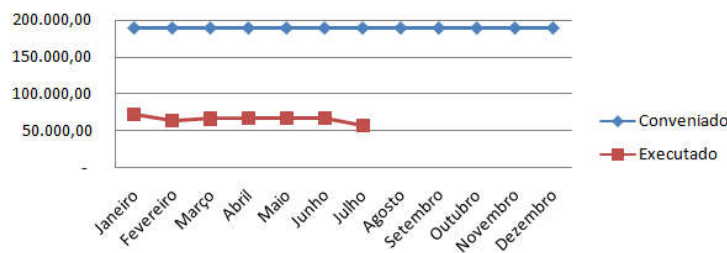
  

FINANCEIRO														
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média	Total
Conveniado	53.787,50	53.787,50	53.787,50	53.787,50	53.787,50	53.787,50	53.787,50	53.787,50	53.787,50	53.787,50	53.787,50	53.787,50	53.787,50	645.450,00
Executado	24.305,00	14.272,25	1.552,00	3.298,00	2.619,00	1.552,00	9.659,00						8.179,61	57.257,25
%	45%	27%	3%	6%	5%	3%	18%						15%	9%

Físico



Financeiro





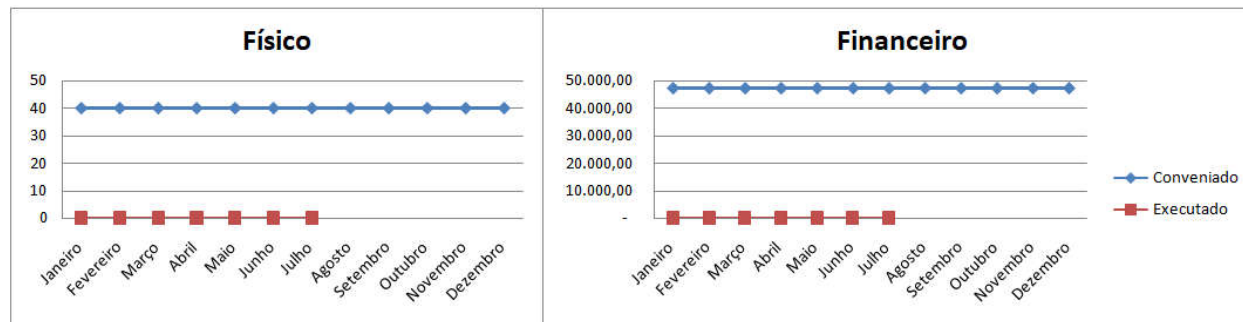
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Quadro 3. Internação Média e Alta Complexidade

Plano de Trabalho - Internação Média e Alta Complexidade														
FÍSICO														
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média	Total
Conveniado	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	480
Executado	0	0	0	0	0	0	0						0	0
%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0,00%	0,00%
FINANCEIRO														
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Média	Total
Conveniado	47.149,80	47.149,80	#####	47.149,80	47.149,80	47.149,80	47.149,80	47.149,80	47.149,80	47.149,80	47.149,80	47.149,80	47.149,80	565.797,60
Executado	-	-	-	-	-	-	-						-	-
%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0,00%	0,00%





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



### **Análise crítica do valor pré-fixado:**

#### Meta 1 - Realizar procedimentos ambulatoriais de média complexidade

Entidade manteve a média de 41% de procedimentos de média complexidade realizados, conforme Demonstrativo de Produção da CSAPTA, enviado mensalmente. Entidade tem disponibilizado o quantitativo acordado com a SMS Campinas durante o período de pandemia, salvo exceções justificadas.

#### Meta 2 - Disponibilizar as vagas das unidades móveis e fixa no sistema informatizado utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, CROSS e SOL, ou outro definido pela SMS.

A Entidade manteve aberta as vagas de mamografia diagnóstica e ultrassonografia de mamas em quantitativo inferior à FPO devido à pandemia, em acordo com o Departamento de Saúde do DS.

A unidade móvel de RNM foi retirada do município de Campinas, sem pactuação prévia com a SMS, permanecendo sem disponibilização de vagas em alguns meses do quadrimestre.

#### Meta 3 - Assegurar a linha de cuidado, mantendo tempo de espera entre o procedimento inicial e procedimentos complementares em no máximo 30 dias.

A Entidade tem mantido o tempo de espera dentro do conveniado, em no máximo 30 dias.

#### Meta 4 - Realizar a entrega do laudo e imagem ou link de acesso das imagens disponibilizadas em nuvem com acesso compartilhado com as Unidades de Saúde e usuários dos exames de mamografia em 07 dias úteis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Entrega dos laudos acontecendo normalmente.

Meta 5 - Realizar referenciamento de 100% das usuárias com laudo de exames alterados em conformidade com o fluxo estabelecido pela SMS em até 7 dias corridos.

Entidade tem cumprido tal meta.

Meta 6 - Estabelecer juntamente com a SMS e cumprir cronograma de disponibilização de procedimentos nas unidades móveis.

Os procedimentos de RNM foram suspensos nos meses de retirada da carreta de ressonância magnética, sem pactuação prévia com a SMS, tendo sido feito desconto nos pagamentos dos referidos meses.

Meta 7 - Ser campo de prática aos cursos técnico, de graduação e pós-graduação

Os campos de prática estiveram suspensos devido ao momento de pandemia. Entidade ainda não atua como campo de prática para nenhum curso.

### **Análise crítica do valor pós fixado:**

A Entidade não acatou as orientações em documento oficial de Pactuação de Ofertas e Fluxos, em manter a disponibilização dos procedimentos de ressonância magnética, tendo retirado do município de Campinas, a carreta de RNM, sem pactuação prévia. Os agendamentos ficaram suspensos em alguns meses, estando sem oferta no momento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Os procedimentos de quadrantectomia foram ofertados em quantitativo inferior ao conveniado, em local externo à Entidade, através de contratação própria; porém sem produção relacionada.

### 5. Comissões de Acompanhamento

As comissões de acompanhamento do convênio acontecem ordinariamente uma vez por mês, sendo realizadas também extraordinárias de acordo com a demanda. Participam representantes da entidade e representantes do DGDO. Em agosto retomamos as comissões de acompanhamento com representação da Entidade, DGDO e DS.

A Comissão Gestora da Execução Técnica Assistencial do Convênio com o Hospital de Amor - filial Campinas possui representantes do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional – DGDO, Departamento de Saúde – DS e Distritos, no Paço Municipal, das 09 às 12h. Em agosto foram retomadas as reuniões da comissão gestora.

Temos reuniões esporádicas, quando necessário, para alinhamento dos fluxos entre Entidade e SMS, com visitas periódicas.

### 6. Recursos Financeiros

O repasse durante o segundo quadrimestre de 2021 foi no valor de R\$ 351.110,50, em decorrência do Termo de Apostilamento relacionado ao período da Pandemia por Covid 19 (Portaria n. 06 de 31 de março de 2020).

Nos meses de maio e junho de 2021, foi descontado o valor de R\$ 9.239,75, referente ao Ítem 2 da matriz de indicadores, devido à retirada da carreta de RNM.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



De acordo com a Portaria nº 06 de 31/03/2020:

*"Art. 4º. Na suspensão dos atendimentos ambulatoriais e das cirurgias eletivas **deverão ser observadas as exceções indicadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, assim, as situações comprovadamente urgentes e inadiáveis e os atendimentos aos pacientes de terapia renal substitutiva, oncologia, pré-natal de alto risco e anticoagulação, como definido na "Pactuação sobre fluxos e ofertas - Coronavírus"** e, ainda, todas as outras que se seguirem no decorrer do período em que a determinação para a suspensão dos atendimentos **persistir.***

*Parágrafo único. **O descumprimento da obrigação fixada no "caput" desse artigo, comunicada por qualquer dos componentes de regulação da Secretaria Municipal de Saúde, autorizará o ajuste financeiro da parcela de recursos públicos destinada à entidade conveniada e será realizado no repasse mensal do mês subsequente, tendo como parâmetro, os valores fixados nos respectivos indicadores estipulados no termo de convênio."***

E de acordo com o documento oficial "Pactuação sobre fluxos e ofertas - Coronavírus":

*"Em relação aos procedimentos regulados pela CSRA: **Não bloquear e manter a abertura das novas agendas CROSS (tomografia, ressonância, cintilografias, iodoterapia, OCT, oncologia clínica e radioterapia, consultas de cirurgia cardíaca adulto, cirurgia cardíaca infantil e cardio arritmia, pós operatório de cirurgia cardíaca), pois são 100% reguladas."***

MÊS/FIN	Nº CONVÊNIO	Valor
Jan/20	07/18	R\$ 92.397,50
Fev/20	07/18	R\$ 83.157,75
Março/20	07/18	R\$ 83.157,75
Abril/20	07/18	R\$ 83.157,75
Mai/20	07/18	R\$ 92.397,50
Junho/20	07/18	R\$ 73.918,00
Julho/20	07/18	R\$ 92.397,50
Agosto/20	07/18	R\$ 92.397,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1º quadrimestre
R\$ 341.870,75
2º quadrimestre
R\$ 351.110,50

### 7. Considerações Finais

De acordo com a Portaria n. 06 de 31 de março de 2020:

*“Art. 8º. Fica determinada a suspensão das metas quantitativas e qualitativas previstas nos Planos de Trabalho dos convênios listados no artigo 1º da presente portaria;*

*§ 1º A partir de abril de 2020, fica autorizado o repasse de recursos públicos às entidades conveniadas indicadas nos incisos I, II, III, IV, V e VI, do artigo 1º da presente portaria, no montante equivalente à média do valor mensal, efetivamente autorizado nos meses de outubro/2019 a março/2020, pelo Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado o ajuste financeiro sobre o valor apurado, como previsto no parágrafo único do artigo 5º*

*§ 3º A aferição da produção realizada em fevereiro de 2020, para fins de eventuais descontos, será avaliada nos termos das regras fixadas no convênio, somente após o término do período de suspensão”*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Em relação aos procedimentos, esta portaria traz:

*“Art. 3º. Atendendo o interesse público, deverão ser observadas, pelas entidades conveniadas, todas as recomendações técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, em especial aquelas exaradas pelo Departamento de Vigilância em Saúde, pelo Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional e pelo Departamento de Auditoria e Regulação do SUS, todos da Secretaria Municipal de Saúde.*

*Art. 4º. Na suspensão dos atendimentos ambulatoriais e das cirurgias eletivas deverão ser observadas as exceções indicadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, assim, as situações comprovadamente urgentes e inadiáveis e os atendimentos aos pacientes de terapia renal substitutiva, oncologia, pré-natal de alto risco e anticoagulação, como definido na “Pactuação sobre fluxos e ofertas - Coronavírus” e, ainda, todas as outras que se seguirem no decorrer do período em que a determinação para a suspensão dos atendimentos persistir.”*

De acordo com o documento ORIENTAÇÕES PARA A REDE PÚBLICA DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINAS NO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2) - COVID-19, elaborado pela SMS com o aval dos representantes das entidades conveniadas:

*“Em relação aos procedimentos regulados pela CSRA:*

*Não bloquear e manter a abertura das novas agendas CROSS (tomografia, ressonância, cintilografias, iodoterapia, OCT, oncologia clínica e radioterapia, consultas de cirurgia cardíaca adulto, cirurgia cardíaca infantil e cardio arritmia, pós-operatório de cirurgia cardíaca), pois são 100% reguladas.*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



*Hospital de Amor Unidade Fixa - manter exames relacionados a BIRADS 4 e 5, tanto ultrassom, biópsia ou qualquer outro desdobramento.*

*Manter todas as biópsias seja por mamografia ou ultrassom ou biópsia cirúrgica*

*Manter exames de colposcopia e procedimentos de caf.*

*Serão mantidas agendas SOL de mamografia diagnóstica e ultrassonografia mamária bilateral para agendamento dos casos com necessidade INADIÁVEL. A grade de horários de todos os atendimentos será espaçada, com intervalo maior entre um atendimento e outro.”*

Entidade tem cumprido as pactuações com a SMS, salvo exceções.

A disponibilização de procedimentos de ressonância magnética foi suspensa durante a maior parte do tempo do quadrimestre, pois a carreta de RNM foi retirada do município de Campinas sem informação à SMS, estando sem oferta no momento.

No momento em discussão para novo convênio com a Entidade a fim de ampliar o objeto do mesmo com repactuação de fluxos e adequação na disponibilização dos procedimentos.

**Camila Severing do Couto**

**Apoio à Gestão – DGDO/SMS**

**Shirley Verônica Alves Franco**

**Apoio á Gestão – DGDO/SMS**